



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SEGOV Nº 162/2025**

Em 4 de julho de 2025

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL DE ANGELI**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 454.932,91 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias referentes à construção do CRAS Valle Verde e construção do CRAS Jardim América.

As obras consistem na edificação de unidades físicas destinadas à instalação dos respectivos equipamentos públicos de Assistência Social.

A necessidade de implantação de unidades de Proteção Social Básica nesses territórios foi identificada a partir de estudos e diagnósticos elaborados pela Vigilância Socioassistencial, os quais evidenciaram significativa demanda social nos bairros circunvizinhos ao Jardim América e Valle Verde. Tais localidades configuram-se como territórios marcados por elevada vulnerabilidade social e carecem de equipamentos públicos capazes de concentrar e operacionalizar os serviços e programas de assistência voltados ao enfrentamento de situações de risco social.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – é a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo um equipamento público implantado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade, onde são ofertados os serviços essenciais da Assistência Social, com a finalidade de fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

Com base no conhecimento aprofundado do território, o CRAS promove a organização e articulação da rede socioassistencial e de demais políticas públicas setoriais, viabilizando o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos sociais. Dessa forma, o CRAS se consolida como referência para a população local e para os serviços setoriais que ali atuam.





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

O reconhecimento das demandas territoriais permite que a equipe técnica do CRAS desenvolva ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, atuando em conjunto com a comunidade na construção de soluções para problemas recorrentes, tais como: ausência de acessibilidade, violência urbana, trabalho infantil, deficiência no transporte público, baixa qualidade na prestação de serviços públicos, bem como carência de espaços de lazer e cultura, entre outros.

Cabe destacar que, entre os serviços prestados no CRAS, estão o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Além disso, no âmbito do CRAS, os cidadãos recebem orientações sobre os benefícios assistenciais e podem ser inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Nesse contexto, a implantação das novas unidades tende a promover significativos avanços na atenção à população local, contribuindo para a redução das vulnerabilidades sociais e viabilizando o acompanhamento sistematizado e efetivo das famílias.

Dessa forma, a construção de edificações adequadas para abrigar os novos CRAS se mostra medida imprescindível para o pleno desenvolvimento das atividades previstas, garantindo maior efetividade na execução da política pública de Assistência Social no Município.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 454.932,91 para atender despesas com a construção do CRAS Valle Verde e CRAS Jardim América, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 454.932,91 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias referentes à construção do CRAS Valle Verde e construção do CRAS Jardim América, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.40.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0072	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0072.1	Projeto	
08.244.0072.1.286	CONVÊNIO MINISTÉRIO DESENV. ASSISTÊNCIA SOCIAL - Nº 947851/2023 - CONSTRUÇÃO DO CRAS - VALLE VERDE	R\$ 363.527,22
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 363.527,22
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0072	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0072.1	Projeto	
08.244.0072.1.285	CONVÊNIO MINISTÉRIO DESENV. ASSISTÊNCIA SOCIAL-Nº 948041/2023-CONSTRUÇÃO DO CRAS-JARDIM AMÉRICA	R\$ 91.405,69
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 91.405,69
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

454.932,91 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.07	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO NO ESPORTE	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
27	DESPORTO E LAZER	
27.813	LAZER	
27.813.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.813.0030.1	Projeto	
27.813.0030.1.214	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 454.932,91
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 454.932,91
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de julho de 2025.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E91-B31A-8757-0C86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 04/07/2025 17:09:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2E91-B31A-8757-0C86>